



**Parecer da Comissão Nº 01/2024 ao(à) Projeto de Lei Nº 17/2024**

**Autoria:** Comissão de Finanças,  
Orçamento e Tomada de Contas  
**Nº do Protocolo:** 139/2024  
**Protocolado em:** 27/03/2024 15h27

“Autoriza a abertura de crédito especial destinado a criação de dotação orçamentária no orçamento vigente para a execução das linhas de financiamento implantadas pela Lei Complementar 195 de 08 de julho de 2022 - Lei Paulo Gustavo, e dá outras providências”.

**Parecer da Comissão**

**Projeto de Lei nº:** 017/2024.

**Autoria:** Executivo Municipal.

**Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas**

**I - RAZÕES DO PARECER**

O presente parecer é referente a análise de projeto de lei 017/2024, que autoriza a abertura de crédito especial para a execução das linhas de financiamento implantadas pela Lei Paulo Gustavo.

Em sua justificativa, o Poder Executivo Municipal dispõe que o projeto de lei promove a adequação orçamentária a Lei Orçamentária Anual com vistas a abertura de crédito especial para recebimento dos recursos da União oriundos da Lei Complementar nº 195/2022 que não foram utilizados em 2023, que em comum acordo com o Ministério da Cultura serão utilizados em 2024 através de edital de chamamento.

Os requisitos legais para a abertura de crédito adicional suplementar são a prévia autorização legislativa e a indicação dos recursos correspondentes, conforme dispõe o artigo 167, inciso V da Constituição Federal, e artigo 133, inciso V da LOM.

Observamos que foi apresentado pelo Executivo Municipal os motivos justificando a necessidade da abertura do crédito adicional especial para ser utilizado na execução das linhas de financiamento implantadas pela Lei Paulo Gustavo, utilizando-se do superávit financeiro apurado no balanço de 2023.

Sendo assim, as situações expostas não estavam previstas na programação orçamentaria





# MUNICÍPIO DE AIMORÉS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### PODER LEGISLATIVO



para o ano de 2024, necessitando da autorização do legislativo, conforme dispões o artigo 34, inciso III da LOM.

A Comissão analisando o projeto sob o prisma da legalidade jurídica, não encontrou a princípio, qualquer inconstitucionalidade ou ilegalidade.

**ANTE AO EXPOSTO**, e salvo melhor juízo, a Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, *opina* pela **aprovação do Projeto de Lei nº 017/2024**.

Sala das Sessões, 27 de março de 2024.

---

Analdo Gomes da Silva  
Membro

---

Milton Santos Sires de Oliveira  
Membro

---

Márcio Rodrigues de Souza  
Membro

Documento assinado digitalmente por Analdo Gomes da Silva, Márcio Rodrigues de Souza, Milton Santos Sires de Oliveira conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: [camaraaimores.mg.gov.br/validador](http://camaraaimores.mg.gov.br/validador) e informe o código **WGFCk-2M4ED-K9YFE-8HNN1-D96OP** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.





**MUNICÍPIO DE AIMORÉS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PODER LEGISLATIVO**



**EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS**

**Documento:** Parecer da Comissão Nº 01/2024 ao(à) Projeto de Lei Nº 17/2024  
**Status:** processo de assinatura **FINALIZADO**  
**Data da Versão do Doct.:** 27/03/2024 15:23:08  
**Hash Interno:** x2z98qpmmnftbs2sn3l0cbolbtqrvcewcb74ruw



**Chave de Verificação**

**WGFCCK-2M4ED-K9YFE-8HNN1-D96OP**

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: [www.camaraaimores.mg.gov.br/validador](http://www.camaraaimores.mg.gov.br/validador) e informe a chave de verificação.

**Lista de Signatários Deste Documento**

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura
079.***.***-33	Analdo Gomes da Silva	<b>Assinado</b> em 27/03/2024 15:23
028.***.***-17	Márcio Rodrigues de Souza	<b>Assinado</b> em 27/03/2024 15:23
493.***.***-72	Milton Santos Sires de Oliveira	<b>Assinado</b> em 27/03/2024 15:23

Documento assinado digitalmente por Analdo Gomes da Silva, Márcio Rodrigues de Souza, Milton Santos Sires de Oliveira conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: [camaraaimores.mg.gov.br/validador](http://camaraaimores.mg.gov.br/validador) e informe o código **WGFCCK-2M4ED-K9YFE-8HNN1-D96OP** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.

